
Protocolo: 2020000501403

A Divisão de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Medicamentos e Correlatos, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para aquisição e dispensação de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social : COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

Endereço: Av. Pe. Rizzieri Delai nº 705. Centro

Três Cachoeiras/RS

CNPJ : 88.212.113/0915-71

PROA: 20/2000-0130056-5

Editais*Protocolo: 2020000501404***ERRATA****EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 017/2020**

CONSIDERANDO que na publicação do Edital, vinculado ao DOE do dia 29 de dezembro de 2020, **a presente ERRATA** informa que o **prazo de inscrição constantes no ITEM 3 do Edital** está divergente, desta forma o texto a ser **CORRIGIDO**, cujos termos deverão ser observados:

Onde se lê: "prazo (10) dias"

Leia-se: "prazo (20) dias úteis"

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2020.

Assessoria Técnica de Planejamento

CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções*Protocolo: 2020000501405***RESOLUÇÃO Nº 272/20 – CIB / RS**

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;

a manifestação do Gestor de Caxias do Sul, que informa que os recursos financeiros para custear a ampliação de serviços será buscado junto aos municípios da região e junto ao Ministério da Saúde;

a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas existentes, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de nº 988648/20-010, cadastrada no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde, no valor total de R\$ 3.999.591,00, do Hospital Geral de Caxias do Sul, para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, destinados a equipar 31 novos leitos de UTI e 33 novos leitos clínicos para atendimentos de pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2020.

Divisão de Recursos Humanos

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos*Protocolo: 2020000501406*